



CURVA ABC - ORÇAMENTO ESTIMATIVO COM 03 NÍVEIS - OPÇÃO 305,6 M + 20 M (8 ARCOS + 2 DEFLEXÕES)

BDI= 25,81%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	% SERVIÇO	% ACUMULADO
2.7.	C008	geotêxtil tecido com 100kn/m de resistência bidirecional e um geotêxtil não	m	325,60	2.345,17	2.950,46	960.669,78	22,82%	22,82%
2.6.	C007	de contenção	m	325,60	2.137,38	2.689,04	875.551,42	20,80%	43,61%
2.1.	C002	Cravação com perfuração pneumática no arenito de estacas de eucalipto autoclavado de Ø 15 cm da linha frontal por m de contenção	m	325,60	1.623,11	2.042,03	664.884,97	15,79%	59,40%
1.1.	C001	Administração da Obra	%	100,00	3.225,23	4.057,66	405.766,00	9,64%	69,04%
3.2.	C0010	Estruturação e fechamento com toras de eucalipto autoclavado de Ø 8 cm por m de contenção	m	100,00	2.095,07	2.635,81	263.581,00	6,26%	75,30%
7.4.	C4584	Elaboração de projetos executivos de engenharia	ut	6.000,00	30,96	38,95	233.700,00	5,55%	80,85%
4.1.	C0012	Muro de Arrimo com Drenagem	m	100,00	1.370,30	1.723,97	172.397,00	4,09%	84,95%
7.3.	C1083	Elaboração de relatório "as built"	ut	3.000,00	30,96	38,95	116.850,00	2,78%	87,72%
3.3.	C0011	Colocação do colchão geotêxtil geoforma por m de contenção	m	100,00	650,68	818,62	81.862,00	1,94%	89,67%
6.1.	C0017	Cravação com perfuração pneumática no arenito de estacas de eucalipto autoclavado de Ø 15 cm da linha frontal por m de contenção	m	16,00	2.868,18	3.608,46	57.735,36	1,37%	91,04%
2.2.	C003	Fornecimento de eucalipto de Ø 15 cm para o alinhamento frontal	m	886,45	42,03	52,88	46.875,48	1,11%	92,15%
5.1.	C0014	Cravação com perfuração pneumática no arenito de estacas de eucalipto autoclavado de Ø 15 cm da linha frontal por m de contenção	m	14,00	2.625,92	3.303,67	46.251,38	1,10%	93,25%
6.2.	C0018	Estruturação e fechamento com toras de eucalipto autoclavado de Ø 8 cm por m de contenção	m	16,00	2.095,72	2.636,63	42.186,08	1,00%	94,25%
5.2.	C0015	Estruturação e fechamento com toras de eucalipto autoclavado de Ø 8 cm por m de contenção	m	14,00	2.095,72	2.636,63	36.912,82	0,88%	95,13%
6.3.	C0019	Colocação do colchão geoforma geocomposto formado pela união de um geotêxtil tecido com 100kn/m de resistência bidirecional e um geotêxtil não tecido para proteção	m	12,00	2.244,44	2.823,73	33.884,76	0,80%	95,93%
2.5.	C006	Pintura com resina epóxi em toras de eucalipto de Ø 15 cm no trecho enterrado	m2	371,20	61,15	76,93	28.556,42	0,68%	96,61%
5.3.	C0016	Colocação do colchão geoforma geocomposto formado pela união de um geotêxtil tecido com 100kn/m de resistência bidirecional e um geotêxtil não tecido para proteção	m	10,00	2.244,31	2.823,57	28.235,70	0,67%	97,28%
2.3.	C004	Cravação com perfuração manual das estacas de eucalipto autoclavado de Ø 15 cm da linha trazeira na rocha decomposta sem o eucalipto por m de contenção	m	325,60	67,79	85,29	27.770,42	0,66%	97,94%
2.4.	C005	Fornecimento de eucalipto de Ø 15 cm para o alinhamento trazeiro	m	387,82	42,03	52,88	20.507,92	0,49%	98,43%
3.1.	C009	Cravação com perfuração manual das estacas de eucalipto autoclavado de Ø 15 cm por m de contenção	m	100,00	157,12	197,67	19.767,00	0,47%	98,90%
4.2.	C0013	Guarda-Corpo do Muro de Arrimo	m	100,00	78,22	98,41	9.841,00	0,23%	99,13%
7.1.	C3955	Sondagem rotativa p/ reconhecimento do subsolo	m	24,00	306,67	385,82	9.259,68	0,22%	99,35%
1.5.	C4995	Locação de contêiner banheiro com 02 vasos sanitários, 01 lavatório e 04 chuveiros - 6,00 X 2,35m	mz	7	912,26	1.147,71	8.033,97	0,19%	99,54%
1.6.	C4997	Locação de contêiner escritório com banheiro (01 vaso sanitário, 01 lavatório e 01 chuveiro), janela em vidro, portas, luminárias, tomadas, forro em PVC, ar condicionado e isolamento termo-acústico em isopor - 6,00 X 2,35M	mz	7	860,63	1.082,76	7.579,32	0,18%	99,72%
1.4.	C4994	Locação de contêiner almoxnarifado com piso naval - 6,00m x 2,35m	mz	7	627,53	789,50	5.526,50	0,13%	99,85%
1.3.	C0774	Locação de obras em mar	m2	5000	0,44	0,55	2.750,00	0,07%	99,92%
1.2.	C1937	Placas padrão de obra	m2	10	154,65	194,57	1.945,70	0,05%	99,97%
7.2.	C2937	Relatório final de sondagem	und	1,00	1.129,56	1.421,10	1.421,10	0,03%	100,00%
TOTAL COM BDI							4.210.302,78	100,00%	100,00%

Luciana Pampalata Filho
Eng. Civil de Registro
CREA 066/646362



ORÇAMENTO ESTIMATIVO COM 03 NÍVEIS - OPÇÃO 305,6 M + 20 M (8 ARCOS + 2 DEFLEXÕES)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO TOTAL	%
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	431.601,49	10,25%
2.	CONTENÇÃO DO 1º PLATÔ COM ESTACAS ESPAÇADAS À CADA 1,5M NA LINHA DA FRENTE E À CADA 3M NA LINHA TRAZEIRA (325,6M)	2.624.816,41	62,34%
3.	CONTENÇÃO DO 2º PLATÔ (ESTIMADO 100M)	365.210,00	8,67%
4.	MURO DE ARRIMO COMPLETO (ESTIMADO 100M)	182.238,00	4,33%
5.	CONTENÇÃO DO ACESSO AOS BARCOS (para 5m de extensão do acesso)	111.399,90	2,65%
6.	CONTENÇÃO DO ACESSO ÀS MOTOS (para 6m de extensão do acesso)	133.806,20	3,18%
7.	ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA	361.230,78	8,58%
TOTAL COM BDI		4.210.302,78	100,00%


Ludismir Pamplona Filho
Eng. Civil e de Tráfego
CRA 066/645352



ORÇAMENTO ESTIMATIVO COM 03 NÍVEIS - OPÇÃO 305,6 M + 20 M (8 ARCOS + 2 DEFLEXÕES)

BDI= 25,81%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					431.601,49
1.1.	C001	Administração da Obra	%	100,00	3.225,23	4.057,66	405.766,00
1.2.	C1937	Placas padrão de obra	m2	10,00	154,65	194,57	1.945,70
1.3.	C0774	Locação de obras em mar	m2	5.000,00	0,44	0,55	2.750,00
1.4.	C4994	Locação de contêiner alcoxarifado com piso naval - 6,00m x 2,35m	mz	7,00	627,53	789,50	5.526,50
1.5.	C4995	Locação de contêiner banheiro com 02 vasos sanitários, 01 lavatório e 04 chuveiros - 6,00 X 2,35m	mz	7,00	912,26	1.147,71	8.033,97
1.6.	C4997	Locação de contêiner escritório com banheiro (01 vaso sanitário, 01 lavatório e 01 chuveiro), janela em vidro, portas, luminárias, tomadas, forro em PVC, ar condicionado e isolamento termo-acústico em Isopor - 6,00 X 2,35M	mz	7,00	860,63	1.082,76	7.579,32
2.		CONTENÇÃO DO 1o PLATÔ COM ESTACAS ESPAÇADAS À CADA 1,5M NA LINHA DA FRENTE E À CADA 3M NA LINHA TRAZEIRA (325,6M)					2.624.816,41
2.1.	C002	Cravação com perfuração pneumática no arenito de estacas de eucalipto autoclavado de Ø 15 cm da linha frontal por m de contenção	m	325,60	1.623,11	2.042,03	664.884,97
2.2.	C003	Fornecimento de eucalipto de Ø 15 cm para o alinhamento frontal	m	886,45	42,03	52,88	46.875,48
2.3.	C004	Cravação com perfuração manual das estacas de eucalipto autoclavado de Ø 15 cm da linha trazeira na rocha decomposta sem o eucalipto por m de contenção	m	325,60	67,79	85,29	27.770,42
2.4.	C005	Fornecimento de eucalipto de Ø 15 cm para o alinhamento trazeiro	m	387,82	42,03	52,88	20.507,92
2.5.	C006	Pintura com resina epóxi em toras de eucalipto de Ø 15 cm no trecho enterrado	m2	371,20	61,15	76,93	28.556,42
2.6.	C007	Estruturação e fechamento com toras de eucalipto autoclavado de Ø 8 cm por m de contenção	m	325,60	2.137,38	2.689,04	875.551,42
2.7.	C008	Colocação do colchão geofôrma geocomposto formado pela união de um geotêxtil tecido com 100kn/m de resistência bidirecional e um geotêxtil não tecido para proteção por m de contenção	m	325,60	2.345,17	2.950,46	960.669,78
3.		CONTENÇÃO DO 2o PLATÔ (ESTIMADO 100M)					365.210,00
3.1.	C009	Cravação com perfuração manual das estacas de eucalipto autoclavado de Ø 15 cm por m de contenção	m	100,00	157,12	197,67	19.767,00
3.2.	C010	Estruturação e fechamento com toras de eucalipto autoclavado de Ø 8 cm por m de contenção	m	100,00	2.095,07	2.635,81	263.581,00
3.3.	C011	Colocação do colchão geotêxtil geofôrma por m de contenção	m	100,00	650,68	818,62	81.862,00
4.		MURO DE ARRIMO COMPLETO (ESTIMADO 100M)					182.238,00
4.1.	C012	Muro de Arrimo com Drenagem	m	100,00	1.370,30	1.723,97	172.397,00
4.2.	C013	Guarda-Corpo do Muro de Arrimo	m	100,00	78,22	98,41	9.841,00
5.		CONTENÇÃO DO ACESSO AOS BARCOS (para 5m de extensão do acesso)					111.399,90
5.1.	C014	Cravação com perfuração pneumática no arenito de estacas de eucalipto autoclavado de Ø 15 cm da linha frontal por m de contenção	m	14,00	2.625,92	3.303,67	46.251,38
5.2.	C015	Estruturação e fechamento com toras de eucalipto autoclavado de Ø 8 cm por m de contenção	m	14,00	2.095,72	2.636,63	36.912,82
5.3.	C016	Colocação do colchão geofôrma geocomposto formado pela união de um geotêxtil tecido com 100kn/m de resistência bidirecional e um geotêxtil não tecido para proteção	m	10,00	2.244,31	2.823,57	28.235,70
6.		CONTENÇÃO DO ACESSO ÀS MOTOS (para 6m de extensão do acesso)					133.806,20
6.1.	C017	Cravação com perfuração pneumática no arenito de estacas de eucalipto autoclavado de Ø 15 cm da linha frontal por m de contenção	m	16,00	2.868,18	3.608,46	57.735,36
6.2.	C018	Estruturação e fechamento com toras de eucalipto autoclavado de Ø 8 cm por m de contenção	m	16,00	2.095,72	2.636,63	42.186,08
6.3.	C019	Colocação do colchão geofôrma geocomposto formado pela união de um geotêxtil tecido com 100kn/m de resistência bidirecional e um geotêxtil não tecido para proteção	m	12,00	2.244,44	2.823,73	33.884,76
7.		ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA					361.230,78
7.1.	C3955	Sondagem rotativa p/ reconhecimento do subsolo	m	24,00	306,67	385,82	9.259,68
7.2.	C2937	Relatório final de sondagem	und	1,00	1.129,56	1.421,10	1.421,10
7.3.	C1083	Elaboração de relatório "as built"	ut	3.000,00	30,96	38,95	116.850,00
7.4.	C4584	Elaboração de projetos executivos de engenharia	ut	6.000,00	30,96	38,95	233.700,00
TOTAL COM BDI							4.210.302,78

Luciana S. Pauplota Filho
Eng. Civil e de Tráfego
CREA 066/548382

ORÇAMENTO ESTIMATIVO COM 03 NÍVEIS - OPÇÃO 305,6 M + 20 M (8 ARCOS + 2 DEFLEXÕES)

Tabela Sem Desoneração - 027 - ENC. SOCIAIS 112,76% (Horista) e 71,07% (Mensalista)

BDI = 25,81%

1. SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.	CXXX1	Administração da obra				Unid: %
Código	Descrição		Coeficiente	Und	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
18595	Auxiliar de topografia		0,80	h.mz	3.111,89 R\$/h.mz	2.489,51
18590	Encarregado geral/mestre de obra		1,00	h.mz	6.644,30 R\$/h.mz	6.644,30
18583	Engenheiro pleno		1,00	h.mz	21.172,56 R\$/h.mz	21.172,56
18592	Topógrafo		1,00	h.mz	6.052,30 R\$/h.mz	6.052,30
18606	Veículo leve c/ combustível e motorista		1,00	un.mz	6.440,00 R\$/un.mz	6.440,00
18617	Vigia		1,00	h.mz	3.276,07 R\$/h.mz	3.276,07
TOTAL MÃO DE OBRA						46.074,74
Total Simples						46.074,74
Total para 7 meses						322.523,19
Fração de 100%						3.225,23
Encargos Sociais						Inclusos
BDI						832,43
BDI						4.057,66
1.2.	C1937	Placas padrão de obra				Unid: m2
Código	Descrição		Coeficiente	Und	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
12543	Servente		2,0000	h	17,14 R\$/h	34,28
TOTAL MÃO DE OBRA						34,2800
MATERIAIS						
11100	Esmalte sintético		1,0000	L	24,99 R\$/L	24,99
11725	Prego 15x15 (1.1/4"x13) (aproximadamente 672 und/kg)		0,1500	Kg	15,54 R\$/Kg	2,331
10537	Chapa de aço galvanizada Esp. 0,3mm		1,0200	m2	35,59 R\$/m2	36,3018
11691	Pontaletes / barrotes de 3"x3"		4,5000	m	12,61 R\$/m2	56,745
TOTAL MATERIAIS						120,3678
Total Simples						154,65
Encargos Sociais						Inclusos
BDI						39,92
BDI						194,57
1.3.	C0774	Locação de obras em mar				Unid: m2
Código	Descrição		Coeficiente	Und	Preço	Total
EMPREITADA						
10472	Locação de obras em mar		1,00	m2	0,44 R\$/m2	0,44
TOTAL EMPREITADA						0,44
Total Simples						0,44
Encargos Sociais						Inclusos
BDI						0,11
BDI						0,55
1.4.	C4994	Locação de contêiner almoxarifado com piso naval - 6,00m x 2,35m				Unid: m2
Código	Descrição		Coeficiente	Und	Preço	Total
MATERIAIS						
19469	Locação de contêiner almoxarifado com piso naval - 6,00m x 2,35m		1,0000	m2	627,53 R\$/Mmz	627,53
TOTAL MATERIAIS						627,5300
Total Simples						627,53
Encargos Sociais						Inclusos
BDI						161,97
BDI						789,50

Letícia Pamplona Filho
Eng. Civil de Tráfego
CREA 066/54382

1.5. C4995 Locação de contêiner banheiro com 02 vasos sanitários, 01 lavatório e 04 chuveiros - 6,00 X 2,35m						Unid: mz
Código	Descrição	Coeficiente	Und	Preço	Total	
MATERIAIS						
19476	Locação de contêiner banheiro com 02 vasos sanitários, 01 lavatório e 04 chuveiros - 6,00 X 2,35m	1,0000	mz	912,26 R\$/Mmz	912,26	912,26
					TOTAL MATERIAIS	912,2600
					Total Simples	912,26
					Encargos Sociais	Inclusos
					BDI	235,45
						1.147,71

1.6. C4997 Locação de contêiner escritório com banheiro (01 vaso sanitário, 01 lavatório e 01 chuveiro), janela em vidro, portas, luminárias, tomadas, forro em PVC, ar condicionado e isolamento termo-acústico em isopor - 6,00 X 2,35m						Unid: mz
Código	Descrição	Coeficiente	Und	Preço	Total	
MATERIAIS						
19478	Locação de contêiner escritório com banheiro (01 vaso sanitário, 01 lavatório e 01 chuveiro), janela em vidro, portas, luminárias, tomadas, forro em PVC, ar condicionado e isolamento termo-acústico em isopor - 6,00 X 2,35m	1,0000	mz	860,63 R\$/Mmz	860,63	860,63
					TOTAL MATERIAIS	860,6300
					Total Simples	860,63
					Encargos Sociais	Inclusos
					BDI	222,13
						1.082,76

2. CONTENÇÃO DO 1o PLATÔ COM ESTACAS ESPAÇADAS À CADA 1,5M NA LINHA DA FRENTE E À CADA 3M NA LINHA TRAZEIRA (m)						Unid: m2
Código	Descrição	Coeficiente	Und	Preço	Total	
MATERIAIS						
10805	Cimento	3,00	kg	0,56 R\$/kg	1,68	1,6803
					TOTAL MATERIAIS	1,6803
EQUIPAMENTOS						
	Instalação de sonda no furo, Perfuração pneumática em solo com encamisamento em 8" e Perfuração pneumática em rocha arenítica com 6"	0,6806	und	2.350,00 R\$/und	1.599,48	1.599,4764
					TOTAL EQUIPAMENTOS	1.599,4764
MÃO DE OBRA						
12391	Profissional	0,54	h	23,17 R\$/h	12,62	12,62
12543	Servente	0,54	h	17,14 R\$/h	9,33	9,33
					TOTAL MÃO DE OBRA	21,9489
					Total Simples	1.623,11
					Encargos Sociais	Inclusos
					BDI	418,92
						2.042,03

2.2. CXXX3 Fornecimento de eucalipto de Ø 15 cm para o alinhamento frontal						Unid: m
Código	Descrição	Coeficiente	Und	Preço	Total	
MATERIAIS						
	Eucalipto autoclavado de Ø 15 cm	1,00	m	42,03 R\$/m	42,03	42,03
					TOTAL MATERIAIS	42,0300
					Total Simples	42,03
					Encargos Sociais	Inclusos
					BDI	10,85
						52,88

Luciano Damplona Filho
Eng. Civil de Tráfego
CREA 0667646382

2.3. CXXX4 Cravação com perfuração manual das estacas de eucalipto autoclavado de Ø 15 cm da linha trazeira na rocha decomposta sem o eucalipto por m de contenção						Unid: m
Código	Descrição	Coefficiente	Und	Preço		Total
MATERIAIS						
10805	Cimento	1,00	kg	0,56	R\$/kg	0,56
TOTAL MATERIAIS						0,5601
MÃO DE OBRA						
12391	Profissional	1,09	h	23,17	R\$/h	25,23
12543	Servente	2,45	h	17,14	R\$/h	42,00
TOTAL MÃO DE OBRA						67,2297
Total Simples						67,79
Encargos Sociais						Inclusos
BDI						17,50
85,29						
2.4. CXXX5 Fornecimento de eucalipto de Ø 15 cm para o alinhamento trazeiro						Unid: m
Código	Descrição	Coefficiente	Und	Preço		Total
MATERIAIS						
	Eucalipto autoclavado de Ø 15 cm	1,00	m	42,03	R\$/m	42,03
TOTAL MATERIAIS						42,0300
Total Simples						42,03
Encargos Sociais						Inclusos
BDI						10,85
52,88						
2.5. CXXX6 Pintura com resina epóxi em toras de eucalipto de Ø 15 cm no trecho enterrado						Unid: m2
Código	Descrição	Coefficiente	Und	Preço		Total
MATERIAIS						
11347	Lixa para madeira	0,40	und	0,55	R\$/und	0,22
	Marathon 500 Mun cinza claro N6.5 a 3L Jotun	0,08	gl	310,00	R\$/gl	25,83
	Marathon 500, Comp B 0.6L Jotun	0,08	gl	211,00	R\$/gl	17,58
	Thinner n° 17 Jotun	0,04	l	43,00	R\$/l	1,72
TOTAL MATERIAIS						45,3567
MÃO DE OBRA						
12395	Profissional	0,40	h	23,17	R\$/h	9,27
10045	Ajudante	0,35	h	18,63	R\$/h	6,52
TOTAL MÃO DE OBRA						15,7885
Total Simples						61,15
Encargos Sociais						Inclusos
BDI						15,78
76,93						
2.6. CXXX7 Estruturação e fechamento com toras de eucalipto autoclavado de Ø 8 cm por m de contenção (m)						Unid: m
Código	Descrição	Coefficiente	Und	Preço		Total
MATERIAIS						
	Eucalipto autoclavado de Ø 8 cm (com 2,5 m)	23,33	m	12,85	R\$/m	299,83
	Linha de maçaranduba serrada 14x5cm	5,10	m	60,36	R\$/m	308,12
	Barra roscada Ø 1/2" em inox	1,11	m	85,00	R\$/m	94,44
	Porca Ø 1/2" em inox	0,0667	ct	350,00	R\$/ct	23,33
	Arruela Ø 1/2" em inox	0,0667	ct	90,00	R\$/ct	6,00
	Barra roscada Ø 5/16" em inox	4,67	m	35,00	R\$/m	163,33
	Porca Ø 5/16" em inox	0,3733	ct	100,00	R\$/ct	37,33
	Arruela Ø 5/16" em inox	0,3733	ct	26,00	R\$/ct	9,71
	Tirante com linha de maçaranduba serrada 14x5cm	3,40	m	60,36	R\$/m	205,41
	Prego 19X33 (3" x 9) (aproximadamente 136un/kg)	0,15	kg	14,04	R\$/kg	2,11
TOTAL MATERIAIS						1.149,6150

Luciana L. Paesiana Filho
Eng. Civil de Registro
CREA 0667548362

MÃO DE OBRA						
12391	Profissional	16,00	h	23,17	R\$/h	370,72
12543	Servente	36,00	h	17,14	R\$/h	617,04
TOTAL MÃO DE OBRA						987,7600
Total Simples						2.137,38
Encargos Sociais						Inclusos
BDI						551,66
						2.689,04

2.7. CXXX8 Colocação do colchão geoforma geocomposto formado pela união de um geotêxtil tecido com 100kn/m de resistência bidirecional e um geotêxtil não tecido para proteção por m de contenção Unid: m

Código	Descrição	Coefficiente	Und	Preço	Total
MATERIAIS					
	Geoforma retangular (10x2,5x1m) com geocomposto formado pela união de um geotêxtil tecido com 100kn/m de resistência bidirecional e um geotêxtil não tecido para proteção - Comtrac 100/100 DW A30	0,21	und	10.831,00 R\$/und	2.268,27
TOTAL MATERIAIS					2.268,2723

EQUIPAMENTOS					
C2789	Preparação (Escavação mecânica em solo de 1a categoria, profundidade até 2m)	3,13	m3	7,78 R\$/m3	24,31
C2789	Enchimento (Escavação mecânica em solo de 1a categoria, profundidade até 2m)	5,00	m3	7,78 R\$/m3	38,90
C2789	Recobrimento superior (Escavação mecânica em solo de 1a categoria, profundidade até 2m)	1,50	m3	7,78 R\$/m3	11,67
	Máquina de costura (cedida pelo fabricante)	3,00	m	0,00 R\$/m	0,00
TOTAL EQUIPAMENTOS					74,8825

MÃO DE OBRA						
12391	Profissional (para costura)	0,05	h	23,17	R\$/h	1,16
12543	Servente (para costura)	0,05	h	17,14	R\$/h	0,86
TOTAL MÃO DE OBRA						2,0155
Total Simples						2.345,17
Encargos Sociais						Inclusos
BDI						605,29
						2.950,46

3. CONTENÇÃO DO 2o PLATÔ (m)

3.1. CXXX9 Cravação com perfuração manual das estacas de eucalipto autoclavado de Ø 15 cm por m de contenção Unid: m

Código	Descrição	Coefficiente	Und	Preço	Total
MATERIAIS					
	Eucalipto autoclavado de Ø 15 cm	2,02	m	42,03 R\$/m	84,72
TOTAL MATERIAIS					84,7202

MÃO DE OBRA						
12391	Profissional	1,17	h	23,17	R\$/h	27,17
12543	Servente	2,64	h	17,14	R\$/h	45,23
TOTAL MÃO DE OBRA						72,4013
Total Simples						157,12
Encargos Sociais						Inclusos
BDI						40,55
						197,67

3.2. CXX10 Estruturação e fechamento com toras de eucalipto autoclavado de Ø 8 cm por m de contenção Unid: m

Código	Descrição	Coefficiente	Und	Preço	Total
MATERIAIS					
	Eucalipto autoclavado de Ø 8 cm (com 2,2 m)	20,53	m	12,85 R\$/m	263,85
	Linha de maçaranduba serrada 14x5cm	5,00	m	60,36 R\$/m	301,80
	Barra roscada Ø 1/2" em inox	1,11	m	85,00 R\$/m	94,44

Luizmarcel Pamplona Filho
Eng. Civil de Habitação
CREA 0867548362

Porca Ø 1/2" em inox	0,0667	ct	350,00	R\$/ct	23,33
Arruela Ø 1/2" em inox	0,0667	ct	90,00	R\$/ct	6,00
Barra rosca Ø 5/16" em inox	4,67	m	35,00	R\$/m	163,33
Porca Ø 5/16" em inox	0,3733	ct	100,00	R\$/ct	37,33
Arruela Ø 5/16" em inox	0,3733	ct	26,00	R\$/ct	9,71
Tirante com linha de maçaranduba serrada 14x5cm	3,40	m	60,36	R\$/m	205,41
Prego 19X33 (3" x 9) (aproximadamente 136un/kg)	0,15	kg	14,04	R\$/kg	2,11
TOTAL MATERIAIS					1.107,3146

MÃO DE OBRA

I2391	Profissional	16,00	h	23,17	R\$/h	370,72
I2543	Servente	36,00	h	17,14	R\$/h	617,04

TOTAL MÃO DE OBRA 987,7600

Total Simples 2.095,07

Encargos Sociais Inclusos

BDI 540,74

2.635,81

3.3. CXX11 Colocação do colchão geoforma formado por geotêxtil tecido com 60kn/m de resistência bidirecional por m de contenção (m)

Unid: m

Código	Descrição	Coefficiente	Und	Preço		Total
--------	-----------	--------------	-----	-------	--	-------

MATERIAIS

	Geoforma retangular (10x2,5x1m) com geotêxtil tecido com 60kn/m de resistência bidirecional - Sefitec 100/100	0,10	und	5.705,00	R\$/und	570,50
	Geotêxtil tecido com 55kn/m de resistência bidirecional	2,50	m2	11,05	R\$/m2	27,63
TOTAL MATERIAIS						598,1250

EQUIPAMENTOS

C2789	Preparação (Escavação mecânica em solo de 1a categoria, profundidade até 2m)	3,13	m3	7,78	R\$/m3	24,31
C2789	Enchimento (Escavação mecânica em solo de 1a categoria, profundidade até 2m)	2,50	m3	7,78	R\$/m3	19,45
C2789	Recobrimento superior (Escavação mecânica em solo de 1a categoria, profundidade até 2m)	1,00	m3	7,78	R\$/m3	7,78
	Máquina de costura (cedida pelo fabricante)	1,50	m	0,00	R\$/m	0,00

TOTAL EQUIPAMENTOS 51,5425

MÃO DE OBRA

I2391	Profissional (para costura)	0,025	h	23,17	R\$/h	0,58
I2543	Servente (para costura)	0,025	h	17,14	R\$/h	0,43

TOTAL MÃO DE OBRA 1,0078

Total Simples 650,68

Encargos Sociais Inclusos

BDI 167,94

818,62

4. MURO DE ARRIMO COMPLETO (m)

4.1. CXX12 Muro de Arrimo com Drenagem

Unid: m

Código	Descrição	Coefficiente	Und	Preço		Total
--------	-----------	--------------	-----	-------	--	-------

SERVIÇOS

C0054	Alvenaria de pedra argamassada	1,44	m3	451,89	R\$/m3	650,72
C1400	Forma de tábua 3a para fundação utiliz. 5x	4,50	m2	71,73	R\$/m2	322,79
C1605	Amortecedor hidráulico (Lastro de brita apiloado manualmente)	0,20	m3	134,28	R\$/m3	26,18
C2860*	Solo cimento 1:22	0,33	m3	147,04	R\$/m3	48,52
C2789	Escavação mecânica em solo de 1a categoria, profundidade até 2m	4,80	m3	7,78	R\$/m3	37,34


Luciana L. Pamplona Filho
Emp. Cete de Tráfego
CEA 056.7546362

C2920	Reaterro manual com compactação mecânica	3,53	m3	24,37	R\$/m3	85,90
C2727*	Calha premoldada para drenagem	1,00	m	118,66	R\$/m	118,66
C3069	Dreno Ø 100mm cada 2m	0,50	und	49,03	R\$/und	24,52
C2727**	Gelo baiano h=20cm	1,00	m	55,66	R\$/m	55,66
TOTAL SERVIÇOS						1.370,2966
Total Simples						1.370,30
Encargos Sociais						Inclusos
BDI						353,67
						1.723,97

C2860* Acrescido cimento: 106,14+(208/3*0,56)
C2727* Substituído a calha por uma mais compatível: 52,39-35,28+(95*1,05)
C2727** Substituído a calha por gelo baiano: 52,39-35,28+(35*1,05)

4.2. CXX13 Guarda-Corpo do Muro de Arrimo (m)						Unid: m
Código	Descrição	Coefficiente	Und	Preço		Total
MATERIAIS						
	Eucalipto autoclavado de Ø 15 cm	0,83	m	42,03	R\$/m	35,03
	Corda Ø 3/4"	2,20	m	7,00	R\$/m	15,40
TOTAL MATERIAIS						50,4250
SERVIÇOS						
Item 2.5	Pintura com resina epóxi à base de poliuretano	0,0883	m2	61,15	R\$/m2	5,40
TOTAL SERVIÇOS						5,4003
MÃO DE OBRA						
I2391	Profissional	0,56	h	23,17	R\$/h	12,87
I2543	Servente	0,56	h	17,14	R\$/h	9,52
TOTAL MÃO DE OBRA						22,3944
Total Simples						78,22
Encargos Sociais						Inclusos
BDI						20,19
						98,41

5. CONTENÇÃO DO ACESSO AOS BARCOS (m)						
5.1. CXX14 Cravação com perfuração pneumática no arenito de estacas de eucalipto autoclavado de Ø 15 cm da linha frontal por m de contenção						Unid: m
Código	Descrição	Coefficiente	Und	Preço		Total
MATERIAIS						
	Eucalipto autoclavado de Ø 15 cm	4,00	m	42,03	R\$/m	168,12
I0805	Cimento	4,41	kg	0,56	R\$/kg	2,47
TOTAL MATERIAIS						170,5888
SERVIÇOS						
Item 2.5	Pintura com resina epóxi à base de poliuretano	1,1952	m2	61,15	R\$/m2	73,08
TOTAL SERVIÇOS						73,0842
EQUIPAMENTOS						
	Instalação de sonda no furo, Perfuração pneumática em solo com encamisamento em 8" e Perfuração pneumática em rocha arenítica com 6"	1,00	und	2.350,00	R\$/und	2.350,00
TOTAL EQUIPAMENTOS						2.350,0000
MÃO DE OBRA						
I2391	Profissional	0,80	h	23,17	R\$/h	18,54
I2543	Servente	0,80	h	17,14	R\$/h	13,71
TOTAL MÃO DE OBRA						32,2480
Total Simples						2.625,92
Encargos Sociais						Inclusos
BDI						677,75
						3.303,67

Luciana Pampolina Filho
Eng. Civil de Registro
CREA 0667545362

5.2. CXX15 Estruturação e fechamento com toras de eucalipto autoclavado de Ø 8 cm por m de contenção						Unid: m
Código	Descrição	Coefficiente	Und	Preço	Total	
MATERIAIS						
	Eucalipto autoclavado de Ø 8 cm (com 2,5 m)	20,00	m	12,85	R\$/m	257,00
	Linha de maçaranduba serrada 14x5cm	5,00	m	60,36	R\$/m	301,80
	Barra roscada Ø 1/2" em inox	1,67	m	85,00	R\$/m	141,65
	Porca Ø 1/2" em inox	0,10	ct	350,00	R\$/ct	35,00
	Arruela Ø 1/2" em inox	0,10	ct	90,00	R\$/ct	9,00
	Barra roscada Ø 5/16" em inox	4,00	m	35,00	R\$/m	140,00
	Porca Ø 5/16" em inox	0,32	ct	100,00	R\$/ct	32,00
	Arruela Ø 5/16" em inox	0,32	ct	26,00	R\$/ct	8,32
	Tirante com linha de maçaranduba serrada 14x5cm	3,00	m	60,36	R\$/m	181,08
	Prego 19X33 (3" x 9) (aproximadamente 136un/kg)	0,15	kg	14,04	R\$/kg	2,11
TOTAL MATERIAIS						1.107,9585
MÃO DE OBRA						
I2391	Profissional	16,00	h	23,17	R\$/h	370,72
I2543	Servente	36,00	h	17,14	R\$/h	617,04
TOTAL MÃO DE OBRA						987,7600
Total Simples						2.095,72
Encargos Sociais						Inclusos
BDI						540,91
TOTAL						2.636,63

5.3. CXX16 Colocação do colchão geoforma geocomposto formado pela união de um geotêxtil tecido com 100kn/m de resistência bidirecional e um geotêxtil não tecido para proteção						Unid: m
Código	Descrição	Coefficiente	Und	Preço	Total	
MATERIAIS						
	Geoforma retangular (10x2,5x1m) com geocomposto formado pela união de um geotêxtil tecido com 100kn/m de resistência bidirecional e um geotêxtil não tecido para proteção - Comtrac 100/100 DW A30	0,20	und	10.831,00	R\$/und	2.166,20
TOTAL MATERIAIS						2.166,2000
EQUIPAMENTOS						
C2789	Preparação (Escavação mecânica em solo de 1a categoria, profundidade até 2m)	3,13	m3	7,78	R\$/m3	24,31
C2789	Enchimento (Escavação mecânica em solo de 1a categoria, profundidade até 2m)	5,00	m3	7,78	R\$/m3	38,90
C2789	Recobrimento superior (Escavação mecânica em solo de 1a categoria, profundidade até 2m)	1,50	m3	7,78	R\$/m3	11,67
	Máquina de costura (cedida pelo fabricante)	4,80	m	0,00	R\$/m	0,00
TOTAL EQUIPAMENTOS						74,8825
MÃO DE OBRA						
I2391	Profissional (para costura)	0,0800	h	23,17	R\$/h	1,85
I2543	Servente (para costura)	0,0800	h	17,14	R\$/h	1,37
TOTAL MÃO DE OBRA						3,2248
Total Simples						2.244,31
Encargos Sociais						Inclusos
BDI						579,26
TOTAL						2.823,57


Lúcia Maria Pamplona Filho
Eng. Civil e de Tráfego
CRA 066.646352

6. CONTENÇÃO DO ACESSO ÀS MOTOS (m)						
6.1. CXX17 Cravação com perfuração pneumática no arenito de estacas de eucalipto autoclavado de Ø 15 cm da linha frontal por m de contenção						Unid: m
Código	Descrição		Coefficiente	Und	Preço	Total
MATERIAIS						
	Eucalipto autoclavado de Ø 15 cm		4,00	m	42,03 R\$/m	168,12
10805	Cimento		4,41	kg	0,56 R\$/kg	2,47
TOTAL MATERIAIS						170,5888
SERVIÇOS						
item 2.5	Pintura com resina epóxi à base de poliuretano		1,1952	m2	263,85 R\$/m2	315,35
TOTAL SERVIÇOS						315,3476
EQUIPAMENTOS						
	Instalação de sonda no furo, Perfuração pneumática em solo com encamisamento em 8" e Perfuração pneumática em rocha arenítica com 6"		1,00	und	2.350,00 R\$/und	2.350,00
TOTAL EQUIPAMENTOS						2.350,0000
MÃO DE OBRA						
12391	Profissional		0,80	h	23,17 R\$/h	18,54
12543	Servente		0,80	h	17,14 R\$/h	13,71
TOTAL MÃO DE OBRA						32,2480
Total Simples						2.868,18
Encargos Sociais						Inclusos
BDI						740,28
TOTAL						3.608,46

6.2. CXX18 Estruturação e fechamento com toras de eucalipto autoclavado de Ø 8 cm por m de contenção							Unid: m
Código	Descrição		Coefficiente	Und	Preço	Total	
MATERIAIS							
	Eucalipto autoclavado de Ø 8 cm (com 2,5 m)		20,00	m	12,85 R\$/m	257,00	
	Linha de maçaranduba serrada 14x5cm		5,00	m	60,36 R\$/m	301,80	
	Barra rosca Ø 1/2" em inox		1,67	m	85,00 R\$/m	141,65	
	Porca Ø 1/2" em inox		0,10	ct	350,00 R\$/ct	35,00	
	Arruela Ø 1/2" em inox		0,10	ct	90,00 R\$/ct	9,00	
	Barra rosca Ø 5/16" em inox		4,00	m	35,00 R\$/m	140,00	
	Porca Ø 5/16" em inox		0,32	ct	100,00 R\$/ct	32,00	
	Arruela Ø 5/16" em inox		0,32	ct	26,00 R\$/ct	8,32	
	Tirante com linha de maçaranduba serrada 14x5cm		3,00	m	60,36 R\$/m	181,08	
	Prego 19X33 (3" x 9) (aproximadamente 136un/kg)		0,15	kg	14,04 R\$/kg	2,11	
TOTAL MATERIAIS						1.107,9585	
MÃO DE OBRA							
12391	Profissional		16,00	h	23,17 R\$/h	370,72	
12543	Servente		36,00	h	17,14 R\$/h	617,04	
TOTAL MÃO DE OBRA						987,7600	
Total Simples						2.095,72	
Encargos Sociais						Inclusos	
BDI						540,91	
TOTAL						2.636,63	

6.3. CXX19 Colocação do colchão geoforma geocomposto formado pela união de um geotêxtil tecido com 100kn/m de resistência bidirecional e um geotêxtil não tecido para proteção							Unid: m
Código	Descrição		Coefficiente	Und	Preço	Total	
MATERIAIS							
	Geoforma retangular (10x2,5x1m) com geocomposto formado pela união de um geotêxtil tecido com 100kn/m de resistência bidirecional e um geotêxtil não tecido para proteção - Comtrac 100/100 DW A30		0,20	und	10.831,00 R\$/und	2.166,20	
TOTAL MATERIAIS						2.166,2000	

Luciano Pampolina Filho
Eng. Civil de Tráfego
CREA 0667548362

EQUIPAMENTOS						
C2789	Preparação (Escavação mecânica em solo de 1a categoria, profundidade até 2m)	3,13	m3	7,78	R\$/m3	24,31
C2789	Enchimento (Escavação mecânica em solo de 1a categoria, profundidade até 2m)	5,00	m3	7,78	R\$/m3	38,90
C2789	Recobrimento superior (Escavação mecânica em solo de 1a categoria, profundidade até 2m)	1,50	m3	7,78	R\$/m3	11,67
	Máquina de costura (cedida pelo fabricante)	5,00	m	0,00	R\$/m	0,00
TOTAL EQUIPAMENTOS						74,8825
MÃO DE OBRA						
	Profissional (para costura)	0,0833	h	23,17	R\$/h	1,93
	Ajudante (para costura)	0,0833	h	17,14	R\$/h	1,43
TOTAL MÃO DE OBRA						3,3592
Total Simples						2.244,44
Encargos Sociais						Inclusos
BDI						579,29
TOTAL						2.823,73

7. ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA						
7.1. C3955 Sondagem rotativa p/ reconhecimento do subsolo						
Código	Descrição	Coefficiente	Und	Preço		Unid: m Total
SERVIÇOS						
17406	Serviço de sondagem rotativa	1,00	m	306,67	R\$/m	306,67
TOTAL SERVIÇOS						306,67
Total Simples						306,67
Encargos Sociais						Inclusos
BDI						79,15
TOTAL						385,82
7.2. C2937 Relatório final de sondagem						
Código	Descrição	Coefficiente	Und	Preço		Unid: und Total
MÃO DE OBRA						
12322	Engenheiro	12,00	h	94,13	R\$/und	1.129,56
TOTAL MÃO DE OBRA						1.129,56
Total Simples						1.129,56
Encargos Sociais						Inclusos
BDI						291,54
TOTAL						1.421,10
7.3. C1083 Elaboração de relatório "as built"						
Código	Descrição	Coefficiente	Und	Preço		Unid: ut Total
MÃO DE OBRA						
12140	Trabalho profissional	1,00	ut	30,96	R\$/ut	30,96
TOTAL MÃO DE OBRA						30,96
Total Simples						30,96
Encargos Sociais						Inclusos
BDI						7,99
TOTAL						38,95
7.4. C4584 Elaboração de projetos executivos de engenharia						
Código	Descrição	Coefficiente	Und	Preço		Unid: ut Total
MÃO DE OBRA						
12140	Trabalho profissional	1,00	ut	30,96	R\$/ut	30,96
TOTAL MÃO DE OBRA						30,96
Total Simples						30,96
Encargos Sociais						Inclusos
BDI						7,99
TOTAL						38,95

Letícia Pampolina Filho
Eng. Civil de Tráfego
CREA 066/54552



**ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027
(SEM DESONERAÇÃO)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %

A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80	36,80
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00

B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0
B2	FERIADOS	3,71	0
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,8	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03

C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,4	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,1
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,9	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35

D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48	0,37

TOTAL (A+B+C+D)		112,76	71,07
------------------------	--	---------------	--------------

Luiz Carlos Pamplona Filho
Eng. Civil e de Tráfego
CREA 066/7546352



COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,81%
L	Lucro	7,14%
TOTAL		7,95%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	0,94%
R	Riscos	1,46%
TOTAL		6,40%

I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
TOTAL		8,65%

BDI = 25,81%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


Luciano Pampolha Filho
Emp. Clássico de Tráfego
CNPJ 08.675.646/0002

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



ITEM	ATIVIDADE	VALOR (R\$)	MÊS							TOTAL (R\$)		
			01	02	03	04	05	06	07			
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	431.601,49	15,22%	14,13%	14,13%	14,13%	14,13%	14,13%	14,13%	14,13%	100,00%	431.601,49
2.	CONTENÇÃO DO 1º PLATÔ COM ESTACAS ESPAÇADAS À CADA 1,5M NA LINHA DA FRENTE E À CADA 3M NA LINHA TRAZEIRA (325,6M)	2.624.816,41	7,69%	15,38%	15,38%	15,38%	15,38%	15,38%	15,38%	15,38%	100,00%	2.624.816,41
3.	CONTENÇÃO DO 2º PLATÔ (ESTIMADO 100M)	365.210,00				50,00%	50,00%	50,00%	50,00%		100,00%	365.210,00
4.	MURO DE ARRIMO COMPLETO (ESTIMADO 100M)	182.238,00							100,00%		100,00%	182.238,00
5.	CONTENÇÃO DO ACESSO AOS BARCOS (para 5m de extensão do acesso)	111.399,90			100,00%	111.399,90					100,00%	111.399,90
6.	CONTENÇÃO DO ACESSO ÀS MOTOS (para 6m de extensão do acesso)	133.806,20				100,00%	133.806,20				100,00%	133.806,20
7.	ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA	361.230,78	24,52%	21,57%	21,57%	8,09%	8,09%	8,09%	8,09%	8,09%	100,00%	361.230,78
		4.210.302,78	88.580,78	77.900,00	77.900,00	29.212,50	29.212,50	29.212,50	29.212,50	29.212,50	100,00%	4.210.302,78
			8,46%	12,89%	15,54%	19,25%	16,07%	16,07%	16,06%	11,73%	100,00%	
			356.171,98	542.704,45	654.104,35	810.428,15	676.621,95	676.621,95	676.254,95	494.016,95		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2013/01/15 10:00 AM
L. 113/20



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.1. Administração da Obra (%)

			QTD
Em todo prazo da obra	100	100,0000	100,00
			100,00

1.2. Placas padrão de obra (m2)

			QTD
Placa com 2 x 5m	2x5	10,0000	10,00
			10,00

1.3. Locação de obras em mar (m2)

			QTD
Área da locação	400x12,5	5.000,00	5.000,00
			5.000,00

1.4. Locação de contêiner almojarifado com piso naval - 6,00m x 2,35m (mz)

			QTD
Número de meses de utilização	7	7,0000	7,00
			7,00

1.5. Locação de contêiner banheiro com 02 vasos sanitários, 01 lavatório e 04 chuveiros - 6,00 X 2,35m (mz)

			QTD
Número de meses de utilização	7	7,0000	7,00
			7,00

1.6. Locação de contêiner escritório com banheiro (01 vaso sanitário, 01 lavatório e 01 chuveiro), janela em vidro, portas, luminárias, tomadas, forro em PVC, ar condicionado e isolamento termo-acústico em Isopor - 6,00 X 2,35m (mz)

			QTD
Número de meses de utilização	7	7,0000	7,00
			7,00

2.1. Cravação com perfuração pneumática no arenito de estacas de eucalipto autoclavado de Ø 15 cm da linha frontal por m de contenção (m)

			QTD
Extensão total da 1ª contenção: 8 arcos de 38,2m mais uma deflexão em cada extremidade de 10m	$(8 \times 38,2) + (2 \times 10)$	325,6000	325,60
			325,60

2.2. Fornecedor de eucalipto de Ø 15 cm para o alinhamento frontal (m)

			QTD
Número total de unidade x comprimento. Contém 26 und por arco de 38,2m e comprimento estimado de 4m. Espaç.=1,5m	(quant. por arco / compr. do arco) x compr. total x compr. da tora: $(26/38,2) \times 325,6 \times 4$	886,450262	886,45
			886,45


Luciano S. Pamplona Filho
Eng. Civil de Registro
CREA 066/546382



2.3. Cravação com perfuração manual das estacas de eucalipto autoclavado de Ø 15 cm da linha traqueira na rocha decomposta sem o eucalipto por m de contenção (m)

			QTD
Igual ao item 2.1	$(8 \times 38,2) + (2 \times 10)$	325,6000	325,60
			325,60

2.4. Fornecimento de eucalipto de Ø 15 cm para o alinhamento traqueiro (m)

			QTD
Número total de unidade x comprimento. Contém 13 und por arco de 38,2m e comprimento estimado de 3,5m. Espaç.=3m	((quant. por arco / compr. do arco) x compr. total x compr. da tora: $(13/38,2) \times 325,6 \times 3,5$	387,8220	387,82
			387,82

2.5. Pintura com resina epóxi em toras de eucalipto de Ø 15 cm no trecho enterrado (m2)

			QTD
(Área da superfície da parede e círculo inferior de uma tora da frente com altura de pintura de 2,5m) x quant. total no compr. da contenção de 325,6m) + (Área da superfície da parede e círculo inferior de uma tora de trás com altura de pintura de 2m) x quant. total no compr. da contenção de 325,6m)	((área da superf. da parede do cilindro com H=2,5m)+(área do círculo))x(quant. por arco / compr. arco)+((área da superf. da parede do cilindro com H=2m)+(área do círculo))x(quant. por arco / compr. arco))xcompr. total da contenção: $((3,14 \times 0,15^2 \times 2,5) + (3,14 \times 0,075 \times 0,075)) \times (26/38,2) + ((3,14 \times 0,15^2 \times 2) + (3,14 \times 0,075 \times 0,075)) \times (13/38,2) \times 325,6$	371,1997	371,20
			371,20

2.6. Estruturação e fechamento com toras de eucalipto autoclavado de Ø 8 cm por m de contenção (m)

			QTD
Igual ao item 2.1	$(8 \times 38,2) + (2 \times 10)$	325,6000	325,60
			325,60

2.7. Colocação do colchão geoforma geocomposto formado pela união de um geotêxtil tecido com 100kn/m de resistência bidirecional e um geotêxtil não tecido para proteção por m de contenção (m)

			QTD
Igual ao item 2.1	$(8 \times 38,2) + (2 \times 10)$	325,6000	325,60
			325,60

3.1. Cravação com perfuração manual das estacas de eucalipto autoclavado de Ø 15 cm por m de contenção (m)

			QTD
Extensão total da 2ª contenção: 100m	100	100,0000	100,00
			100,00

3.2. Estruturação e fechamento com toras de eucalipto autoclavado de Ø 8 cm por m de contenção (m)

			QTD
Igual ao item 3.1	100	100,0000	100,00
			100,00

3.3. Colocação do colchão geotextil geoforma por m de contenção (m)

			QTD
Igual ao item 3.1	100	100,0000	100,00
			100,00

4.1. Muro de Arrimo com Drenagem (m)

			QTD
Extensão total da 3ª contenção (muro de arrimo): 100m	100	100,0000	100,00
			100,00

Leidiane Rampinosa Filho
Eng. Civil de Registro
CREA 056/546362



4.2. Guarda-Corpo do Muro de Arrimo (m)

			QTD
Igual ao item 4.1	100	100,0000	100,00
			100,00

5.1. Cravação com perfuração pneumática no arenito de estacas de eucalipto autoclavado de Ø 15 cm da linha frontal por m de contenção (m)

			QTD
Extensão da contenção de cada lado x 2 = (comprimento perpendicular à 1ª contenção + "virada" de amarração no final) x 2	(5+2)*2	14,0000	14,00
			14,00

5.2. Estruturação e fechamento com toras de eucalipto autoclavado de Ø 8 cm por m de contenção (m)

			QTD
Igual ao item 5.1	(5+2)*2	14,0000	14,00
			14,00

5.3. Colocação do colchão geoforma geocomposto formado pela união de um geotêxtil tecido com 100kn/m de resistência bidirecional e um geotêxtil não tecido para proteção (m)

			QTD
Extensão da contenção de cada lado x 2 = (comprimento perpendicular à 1ª contenção) x 2	5*2	10,0000	10,00
			10,00

6.1. Cravação com perfuração pneumática no arenito de estacas de eucalipto autoclavado de Ø 15 cm da linha frontal por m de contenção (m)

			QTD
Extensão da contenção de cada lado x 2 = (comprimento perpendicular à 1ª contenção + "virada" de amarração no final) x 2	(6+2)*2	16,0000	16,00
			16,00

6.2. Estruturação e fechamento com toras de eucalipto autoclavado de Ø 8 cm por m de contenção (m)

			QTD
Igual ao item 6.1	(6+2)*2	16,0000	16,00
			16,00

6.3. Colocação do colchão geoforma geocomposto formado pela união de um geotêxtil tecido com 100kn/m de resistência bidirecional e um geotêxtil não tecido para proteção (m)

			QTD
Extensão da contenção de cada lado x 2 = (comprimento perpendicular à 1ª contenção) x 2	6*2	12,0000	12,00
			12,00

7.1. Sondagem rotativa p/ reconhecimento do subsolo (m)

			QTD
8 furos de 3 m	8*3	24,0000	24,00
			24,00

7.2. Relatório final de sondagem (und)

			QTD
Um relatório	1	1,0000	1,00
			1,00


Lúcia Maria Pamplona Filho
Eng. Civil e de Edificações
CREA DF/648352



7.3. Elaboração de relatório "as built" (ut)

			QTD
Número total de ut	3000	3.000,00	3.000,00
			3.000,00

7.4. Elaboração de projetos executivos de engenharia (ut)

			QTD
Número total de ut	6000	6.000,00	6.000,00
			6.000,00


Luciano A. Pamplona Filho
Engenheiro de Hidrologia
CRA 066/7548382



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221091164

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO MARCIO SOUZA VIEIRA

Título profissional: MESTRE EM CIÊNCIAS DA ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0604874626

Registro: 19458CE



2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PEROBA

VILA Vila Peroba

Complemento:

Cidade: ICAPUÍ

Bairro: vila peroba

UF: CE

CPF/CNPJ: 00.824.877/0001-05

Nº: sn

CEP: 62810000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

VILA Vila Peroba

Complemento:

Cidade: ICAPUÍ

Data de Início: 20/10/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PEROBA

Nº: sn

Bairro: vila peroba

UF: CE

CEP: 62810000

Previsão de término: 08/11/2022

Coordenadas Geográficas: -4.657654, -37.454971

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 00.824.877/0001-05

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ENGENHARIA COSTEIRA > AÇÕES DE ENGENHARIA EM PRAIAS E COSTAS > DE AÇÕES DE ENGENHARIA EM PRAIAS E COSTAS > #8.2.1.6 - QUEBRA-MAR	979,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > ENGENHARIA COSTEIRA > AÇÕES DE ENGENHARIA EM PRAIAS E COSTAS > DE AÇÕES DE ENGENHARIA EM PRAIAS E COSTAS > #8.2.1.6 - QUEBRA-MAR	979,50	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO DA OBRA DE CONTENÇÃO DO AVANÇO DO MAR NA PRAIA DE PEROBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Paulo Marcio Souza Vieira
PAULO MARCIO SOUZA VIEIRA - CPF: 236.220.673-49

Raimundo Paulo do Sato
ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PEROBA - CNPJ: 00.824.877/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 08/11/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215697339

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x4935
Impresso em: 09/11/2022 às 09:49:32 por: , ip: 168.196.21.208





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

CONCORRÊNCIA Nº. 2022.11.23.01

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE
DE PROPOSTA**
(juntar com a proposta de preços)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente da Empresa _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____/_____-____, sediada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-____, Fone: _____, Fax _____, doravante denominado Licitante para fins do disposto no Edital de Concorrência n.º. 2022.11.23.01, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da Concorrência n.º. 2022.11.23.01 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital de Concorrência n.º. 2022.11.23.01 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Concorrência n.º. 2022.11.23.01 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Concorrência n.º. 2022.11.23.01 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação supracitada não, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Icapuí antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, com identificação completa)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

CONCORRÊNCIA Nº. 2022.11.23.01



ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Icapuí-CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 2022.11.23.01

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____. Declara, sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

CONCORRÊNCIA Nº. 2022.11.23.01



**ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

À: **Comissão de Licitação**

Endereço:

Ref.: Proposta para execução das obras do ___(nome da obra)___.

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA)___, (nº do CNPJ), sediada
_____(endereço completo)_____, por intermédio do seu
representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____
e do CPF nº _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de
participação na Concorrência n.º 2022.11.23.01 que cumprem os requisitos legais
para a qualificação como (___microempresa ou empresa de pequeno porte___),
estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei
Complementar 147/2017, em especial quanto ao seu art. 3º, não estando incurso
nas exclusões de que trata o § 4º do citado artigo.

___(localidade)___, em ___ de ___ de ____ .

_____(assinatura)_____
_____(nome por extenso)_____
_____(cargo)_____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

CONCORRÊNCIA Nº. 2022.11.23.01



**ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência nº. 2022.11.23.01 que para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e o que dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva (marcar o campo devido):

- Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
 NÃO emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

...../...../2022.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022
CONCORRÊNCIA Nº. 2022.11.23.01



ANEXO XIV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)

(PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Icapuí-CE, _____ de _____ de 2022.

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 2022.11.23.01

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que a empresa a seguir qualificada através de engenheiro devidamente credenciado pela mesma, visitou o local e a região onde serão executadas as obras/serviços referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Qualificação da Empresa:

Nome:

Endereço:

Responsável Técnico:

Engenheiro Representante:

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
RESPONSÁVEL TÉCNICO / Nº CREA

Atenciosamente,

.....
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

CONCORRÊNCIA Nº. 2022.11.23.01



ANEXO XV - TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu Representante Legal, Sr.
_____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem **DESISTIR** de qualquer recurso
cabível relativo à fase assinalada acima, referente a fase de (Habilitação e/ou
Proposta) da Concorrência n.º. 2022.11.23.01, promovida pela Secretaria de
Infraestrutura e Saneamento, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de
21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

CONCORRÊNCIA Nº. 2022.11.23.01



**ANEXO XVI - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O
EDITAL**

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, declara ter conhecimento integral do teor deste Edital e Anexos, e que **NÃO** teve dúvidas na interpretação dos quantitativos e detalhes construtivos, bem como das recomendações constantes nas presentes especificações, Projetos e Planilha Orçamentária. Da mesma forma, está ciente de que as especificações técnicas prevalecem à gráfica (desenhos).

Cidade-UF, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022
CONCORRÊNCIA Nº. 2022.11.23.01



ANEXO XVII - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

A Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Av. 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE.

Ref.: Execução da obra de pavimentação asfáltico (CBUQ) na Av. Beira Mar e Av. Salina no município de Icapuí-CE

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), (inscrição estadual), sediada
_(endereço completo), _(CEP)_, por intermédio do seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, _(cargo)_, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, _(e-mail)_, residente e domiciliado no _(endereço completo)_, firmado
abaixo e que será o responsável pela assinatura do contrato, tendo examinado as
condições do edital e dos Anexos que o integram, propomos executar e concluir as
obras previstas no mencionado edital, pelo preço total de R\$
.....(.....).

Outrossim, declaramos que:

- a) temos conhecimento dos locais onde será executada a obra e aceitamos todas as condições impostas pelo edital e seus anexos;
 - b) A obra será executada por um período de 08 (oito) meses, contado da emissão da ordem de serviço;
 - c) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
 - d) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.
 - e) O pagamento deve ser efetuado na Conta corrente _____, Agência _____, banco _____
 - f) Para contato com a empresa, poderão ser utilizados os seguintes meios: telefone nº _____, e e-mail _____
- Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da Concorrência.

_____(localidade)_____, em ____ de ____ de _____ .

_____(assinatura)_____
_____(nome por extenso)_____
_____(cargo)_____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

CONCORRÊNCIA Nº. 2022.11.23.01

ANEXO XVIII - MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO XXX / 2022

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, E A EMPRESA XXXX XXXXX XXXX XXXXX PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ _____, com sede na rua _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, CPF _____, RG _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Contrato decorrente da Concorrência nº. 2022.11.23.01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de contenção na Praia da Peroba no município de Icapuí-CE.

1.2. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Edital relativo à Concorrência n.º 2022.11.23.01, com suas especificações técnicas, plantas e anexos;

1.2.2. A proposta apresentada pela Contratada na licitação, nos termos em que não for contrária a este contrato e ao instrumento convocatório descrito no inciso I deste parágrafo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto deste Contrato, a importância de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução, que será pago de acordo com a medição dos serviços realizados, mediante apresentação da

Nota Fiscal e fatura correspondente, que deverá ser apresentada à Fiscalização da Contratante, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

2.2. O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente Contrato, não sendo devido pela Contratante nada mais em contrapartida aos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Contratante.

3.2. A prorrogação da vigência do contrato, formalizada por meio de termo aditivo, será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3.3. O prazo de execução dos serviços é 07 (sete) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos são provenientes do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas – SOP, mediante Convênio Nº 398/2022 – MAPP: 1894 e Próprio.

4.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 08 - Secretaria de Infraestrutura e Saneamento
UNIDADE: 0801 - Secretaria de Infraestrutura e Saneamento

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0020 - Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural
AÇÃO - PROJETO ATIVIDADE: 1.036 – Implantação e Manutenção de Estrutura para Contenção do Avanço do Mar

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO: 543 – Recuperação de Áreas Degradadas

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, observadas as seguintes condições:

5.1.1. Medições provisórias, cumulativas e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes.

5.1.2. Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto a inicial e a final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

5.1.3. De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento, mediante fatura, em moeda corrente nacional;



5.1.4. Os quantitativos dos serviços relacionados nos orçamentos que compõem os anexos deste edital, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do Município de autorizar sua execução integral respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

5.1.5. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal do Município de Icapuí, responsável pela Obra.

5.1.6. Os serviços serão aferidos mensalmente com medição no último dia útil de cada mês de execução dos serviços.

5.2. No ato da apresentação de cada Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social – INSS e com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Certidão Negativa de Débitos TRT). E os seguintes documentos:

5.2.1. Folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período.

5.2.2. GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente.

5.2.3. GPS, vinculadas à matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma.

5.2.4. CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da Contratante, com respectivo desconto no pagamento.

5.2.5. Declaração com firma reconhecida, que nenhuma pessoa trabalhou na obra no período, sem que estivesse contratada de acordo com a Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor no Brasil.

- Nos aspectos previdenciários será observado o que dispõe a Legislação vigente. Caso o vencimento do prazo da liquidação da fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

5.3. O pagamento será efetuado, exclusivamente, através de crédito em conta corrente, em nome da Contratada, em Banco de sua escolha, tais quais os dados informados quando da contratação, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada e visada pelo setor competente da Administração Municipal de Icapuí.

5.4. Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto neste Contrato, no caso de eventuais atrasos, causados pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo por base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que vier a substituí-la, calculados, *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM: $\{(1 + TR/100) n/30 - 1\} \times VP$, onde:

TR = percentual atribuído a Taxa Referencial – TR;

EM= Encargos Moratórios;

VP= Valor da parcela a ser paga;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

5.4.1. As certidões para comprovação de regularidade deverão ser apresentadas em

cópias autenticadas ou exibidas com os originais e só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

5.4.2. Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, quando não forem apresentados os documentos previstos no item 16.2. desta Cláusula, observadas as formalidades previstas nas alíneas correspondentes;

5.5. O prazo de pagamento será suspenso se os serviços não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento, casos em que o prazo acima referido será contado a partir da efetiva regularização pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6.1. Do montante devido à Contratada poderão ser deduzidos os valores correspondentes multas e/ou indenizações impostas pelo Contratante.

5.7. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, da Receita Federal, em especial o que dispõe o artigo 4º da referida Instrução e, portanto, dependendo do caso, os Anexos I, II, III e/ou IV desta.

5.8. O Contratante procederá, ainda, à retenção da contribuição previdenciária em favor da Previdência Social, nos termos do que estatui a Lei n.º 9.711, de 20 de novembro de 1998, e Instrução Normativa n.º MPS/SRP n.º 3, de 14 de julho de 2005.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento da obra será realizado de acordo com o art. 73 da Lei 8.666/1993, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente: por ocasião da Conclusão dos serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o termo de recebimento provisório, em até 15 (quinze) dias da Comunicação escrita da Contratada.

b) Definitivamente: após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e no Edital e seus Anexos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da entrega do termo de recebimento provisório.

6.2. A realização do serviço pela Contratada e seu recebimento pelo Contratante não implicam sua aceitação definitiva, que somente restará caracterizada pela emissão do competente Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições,



Fis 139/22

falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro.

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

7.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.8. Cientificar a Assessoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

7.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

7.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

7.10.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

7.10.2. Carta "habite-se", emitida pelo Município de Icapuí;

7.10.3. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

7.10.4. A reparação dos vícios verificados, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação, executando fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da Contratante, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.2. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

8.4. Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante.

8.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

8.6. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços.



FMS 40/22
MUNICIPAL DE ICAPUÍ
CEARÁ

8.7. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto do Contratante.

8.8. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar.

8.9. Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:
a) No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à Contratada formular imediata comunicação escrita à Contratante, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização.

8.11. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

8.12. Fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação.

8.13. Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente.

8.14. Remover o entulho e todos os materiais que sobrem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

8.15. Prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

8.16.

Permitir, aos técnicos da Contratante e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

8.17. Comunicar à Administração da Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

8.18. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da Concorrência Nº 2022.11.23.01.

8.19. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Contratante e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

8.20. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados.

8.21. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da Concorrência Nº 2022.11.23.01, sempre que a fiscalização da Contratante julgar necessário.

8.22. Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da Contratante, quando solicitado.

8.23. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa

necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos.

8.24. Submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da Contratante, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado.

8.25. Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

8.26. Durante o período de garantia de que tratam o item 8.25 e desta Cláusula, a Contratada deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Contratante, atender aos chamados da Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

8.27. Efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

8.28. Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos

8.29. Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra.

8.30. Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

8.31. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

8.32. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

8.33. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

8.34. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

8.35. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

8.36. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Contratante durante a vigência deste contrato.

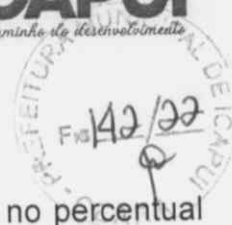
8.37. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Contratante.

8.38. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato.

8.38.1 A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da Contratante.

8.39. Caberá à Contratada providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

8.40. Deverá submeter à aprovação do município texto descritivo indicando a metodologia de execução dos serviços de ronda, em até 15 (quinze) dias após emissão da Ordem de Início.



CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual deverá ser apresentada em até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço para garantir integralmente todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a serem aplicadas, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dentre as seguintes modalidades:

- 9.1.1. Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública (Os Títulos da Dívida Pública deverão ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda);
- 9.1.2. Seguro-garantia, juntando o comprovante de pagamento do prêmio;
- 9.1.3. Fiança Bancária.

9.2. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.3. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída.

9.4. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou Judiciais.

9.5. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.6. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato.

9.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.8. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo de execução da obra é 07 (sete) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o Cronograma Físico-Financeiro.

10.2. O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Contratante e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela Contratada, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula.

10.3. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá ao Contratante, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do serviço e do comportamento do Pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis

Técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada, aceitará integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

11.3. A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

11.4. O Serviço integrante do objeto deste contrato será fiscalizado e recebido de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73, incisos 2º e 3º, e 76 da Lei 8.666.11.12.

11.5. O servidor (Cargo/Função), servidor efetivo da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, fica indicado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

12.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou das condições técnicas estabelecidas.

12.3. As penalidades a que está sujeita a Contratada, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária de participação em licitações;

IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;

V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

12.4. No caso de atraso na conclusão de parcela da obra, fica estabelecido, a título de multa diária, o percentual de 0,33% (zero trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada.

12.5. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:

a) multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado;

b) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Município de Icapuí.

12.6. A Contratada será considerada inadimplente para fins de rescisão contratual se, sem justificativa plausível e aceita pela fiscalização da Contratante, deixar de executar alguma etapa dos serviços ou se paralisar a prestação dos mesmos por um prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

12.7. As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

12.8. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a licitante responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

13.2. A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

13.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. A multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

13.6. Quando a Contratante der causa à rescisão contratual, além da perda da caução e execução e seus reforços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado.

14.3. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula

14.4. Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

14.5. Em caso de supressão dos serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Deverão ser seguidas as especificações gerais dos serviços, sendo que todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, segundo as normas técnicas brasileiras.

15.2. A guarda e zelo dos materiais depositados ficará a cargo da Contratada, que deverá repor aqueles avariados, quebrados, defeituosos ou furtados. Os materiais depositados no local dos serviços e já pagos não poderão ser retirados do local, a não ser que haja ordem escrita da fiscalização responsável da Contratante.

15.3. A Contratada deverá entregar limpo o local onde foram realizados os serviços, isto é, sem entulhos e sobras de materiais. Todos os transportes internos e externos de materiais e pessoal ficarão a cargo da Contratada, devendo a mesma fazer remoção periódica do lixo e entulhos para um local determinado pela fiscalização,



onde não venha a causar transtornos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. A Contratada não poderá subcontratar a totalidade dos serviços, sob pena de Rescisão Contratual.
- 16.2. Todo e qualquer contrato de subcontratação parcial deverá ser observado a legislação vigente e informado a Secretaria de Infraestrutura Saneamento para fins de ciência da Fiscalização.
- 16.3. No Caso de subcontratação parcial a Contratada permanecerá como única responsável perante a Contratante.
- 16.4. O Contratante reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.
- 16.5. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do Contratante com os subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

- 17.1. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, conforme prevê o Artigo 55, Inciso IX, do mesmo diploma legal.
- 17.2. Fica acordado e entendido entre as partes que qualquer condição deste Contrato, que seja revogada por legislação, será considerada não escrita. Entretanto, o restante das cláusulas deste Contrato permanecerão em pleno efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- 18.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será de até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO

- 19.1. Para fins de reajustamento do Contrato deverão ser observadas as seguintes condicionantes:
- a) Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado do mês da apresentação da proposta, de acordo com art. 28 da Lei nº 9.069/95, ressalvada a hipótese prevista no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
- b) Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno mínimo de um ano, contados do mês da apresentação da proposta, aplicando-se o índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, da Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente sobre o valor da obra no período correspondente, após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001.
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- d) O reajuste será realizado por apostilamento, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.
- e) Desta feita, atendida a periodicidade anual prevista em lei, cabe à empresa solicitar o reajustamento de preços ou, a cada nota fiscal (com planilha de preços) remetida à Administração para pagamento, contemplar o reajuste nos valores apresentados ou resguardar expressamente seu direito. Sua inércia ou o aceite da remuneração pelos serviços elencados em nota fiscal e apresentados à contratante,



sem qualquer menção quanto ao reajuste de preços, caracteriza a ocorrência da preclusão lógica diante do direito da contratada, ante a prática de ato totalmente contrário à própria efetivação do reajuste.

19.2. Após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados, de acordo com seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui preceituadas:

$$R = P_o \frac{I_i - I_o}{I_o}$$

Onde **R** é o valor do reajustamento; **P_o** é o preço inicial dos serviços a serem reajustados; **I_i** é o índice referente ao mês de execução dos serviços e obras após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta; **I_o** é o índice referente ao mês de apresentação da proposta. Aplicando-se o índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, da Fundação Getúlio Vargas

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS VEDAÇÕES

20.1. É vedado à Contratada:

20.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

20.1.2. Interromper a execução da obra sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

21.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrência N° 2022.11.23.01.

21.2. Os serviços foram adjudicados em favor da Contratada, conforme despacho exarado no processo licitatório N° 054/2022, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1°, inciso I, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

22.1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá a Contratante ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

24.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

24.2. A Contratante poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

24.2.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

24.2.2. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

25.1. As partes elegem a Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, como Foro para dirimir as questões oriundas deste Instrumento Contratual.

E, assim, por estarem de acordo e mediante a conformidade do presente Instrumento, as partes a seguir firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para só um efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Icapuí-CE, -- de ----- de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

CONCORRÊNCIA Nº. 2022.11.23.01



ANEXO XIX – EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À: ____ (Entidade de Licitação) ____

Endereço: ____

Ref.: Proposta para execução das obras do ____ (nome da obra) ____.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital da Concorrência nº. 2022.11.23.01, eu, ____ (nome do profissional) ____, portador da carteira e registro o CREA número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa ____ (razão social da Empresa Licitante) ____, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

Item	Descrição da Obra	Nº Registro no CREA	Empresa Executora

____ (Local e Data) ____

Profissional
(nome e assinatura)

- 1 Anexar os documentos comprobatórios dos serviços (atestados e certidão de acervo técnico), destacando os itens aqui relacionados.
2. Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra executada.
3. CREA ou órgão similar.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

CONCORRÊNCIA Nº. 2022.11.23.01

ANEXO XXI DO EDITAL - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação e sujeita-se aos termos e condições da Concorrência nº 2022.11.23.01, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA CPL FORA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

CONCORRÊNCIA Nº. 2022.11.23.01



**ANEXO XXI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS,
EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO**

Ao
Município de Icapuí
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: CONCORRÊNCIA 2022.11.23.01

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr..... (Nacionalidade),, (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado do, CEP, DECLARA que possui em disponibilidade todos os equipamentos e pessoal para a execução do objeto do Processo Licitatório da Concorrência nº. 2022.11.23.01, destinada a execução da obra de contenção na Praia da Peroba no município de Icapuí-CE: (Listar equipamentos a serem utilizados)

[local], [] de [] de 2022.

[Proponente]

[representante legal]